

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****A. P. SILVEIRA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALLAN PATRICK SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/01/1990, nº do CPF 071.398.879-77, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na RUA Otavio Nunes de Araujo, nº 42, Araujo, CEP: 85635-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **A. P. SILVEIRA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OTAVIO NUNES DE ARAUJO, nº 42, ARAÚJO, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES VETERINÁRIAS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES VETERINÁRIAS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CNAE Nº 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALLAN PATRICK SILVEIRA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALLAN PATRICK SILVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

A. P. SILVEIRA LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****A. P. SILVEIRA LTDA****CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de julho de 2022



ALLAN PATRICK SILVEIRA
Sócio/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.116.422/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. P. SILVEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO NUNES DE ARAUJO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO ARAÚJO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRISPADA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8407-6721/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **14:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. SILVEIRA LTDA
CNPJ: 47.116.422/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:11 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **DF75.5F23.54B7.0750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037709271-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.116.422/0001-90**

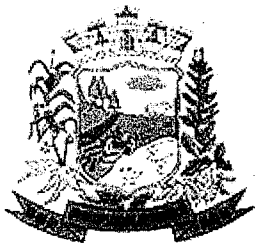
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 779-0

NOME.....: A. P. SILVEIRA LTDA

CNPJ/CPF...: 47.116.422/0001-90

LOCALIZ...: RUA OTAVIO NUNES DE ARAÚJO , 42 - LOTEAMENTO ARAUJO

ALVARÁ NR.: 074/2022

MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: O MESMO

FINALIDADE: PARA FINS QUE POSSA SERVI

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, ODENIR VIEIRA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão pode ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 05/09/2025.

Válida até: 60 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.

Ano/Número da certidão.....: 2025/905

Código de autenticidade da certidão: 726784974197940

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de Setembro de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTOS
ODENIR VIEIRA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.116.422/0001-90
Razão Social: A P SILVEIRA LTDA
Endereço: R OTAVIO NUNES DE ARAUJO 42 / ARAUJO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091820365856391351

Informação obtida em 07/10/2025 08:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.116.422/0001-90
Razão Social: A P SILVEIRA LTDA
Endereço: R OTAVIO NUNES DE ARAUJO 42 / ARAUJO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

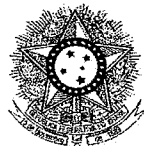
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902585856391339

Informação obtida em 04/09/2025 15:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.116.422/0001-90

Certidão nº: 51937168/2025

Expedição: 04/09/2025, às 14:59:30

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.116.422/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

A. P. SILVEIRA LTDA
CNPJ: 47.116.422/0001-90

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagelo, Capenema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Golearê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubraiã e Xambrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN
Página 1/1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: Chamamento Publico N° 06/2025

Pelo presente instrumento, a empresa A. P. SILVEIRA LTDA, CNPJ nº 47.116.422/0001-90, com sede na Rua OTAVIO NUNES DE ARAUJO, 42, CENTRO cep 85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 **e-mail:**

 **(46) 9982-4308**



R OTAVIO NUNES DE ARAUJO, 42, CENTRO CEP:85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ALLAN PATRICK SILVEIRA, Portador do CPF nº 071.398.879-77, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (46) 9982-4308

Banco: CRESOL

AG: 1062

C/C: 42161-8

Chave Pix: 47.116.422/0001-90

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor ALLAN PATRICK SILVEIRA, portador do CPF/MF sob n.º 071.398.879-77, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao chamamento público nº 06/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 05 de Setembro de 2025

ALLAN PATRICK

SILVEIRA:0713988797

7

Assinado de forma digital por

ALLAN PATRICK

SILVEIRA:07139887977

Dados: 2025.09.05 14:29:15 -03'00'

ALLAN PATRICK SILVEIRA

CPF: 071.398.879-77

(Sócio Administrador)

A. P. SILVEIRA LTDA

CNPJ: 47.116.422/0001-90

✉ e-mail:

☎ (46) 9982-4308



R OTAVIO NUNES DE ARAUJO, 42, CENTRO CEP:85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROFISSIONAL

À Comissão do Chamamento
Ref.: CHAMAMENTO Nº 06/2025

Empresa:	A. P. Silveira Ltda
CNPJ:	47.116.422/0001-90
Endereço Comercial	R Otavio Nunes Araújo, 42, Centro - Nova Esperança do Sudoeste - PR
Telefone:	(46) 9982-4308

Declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) profissional da empresa será(ão):

Nome do Profissional	CPF	CRMV
Allan Patrick Silveira	071.398.879-77	16663 VP

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 05 de Setembro de 2025

ALLAN PATRICK
SILVEIRA:07139887
977

Assinado de forma digital por
ALLAN PATRICK
SILVEIRA:07139887977
Dados: 2025.09.05 14:30:01
-03'00'

ALLAN PATRICK SILVEIRA
CPF: 071.398.879-77
(Sócio Administrador)
A. P. SILVEIRA LTDA
CNPJ: 47.116.422/0001-90

✉ e-mail: (46) 9982-4308

📍 R OTAVIO NUNES DE ARAUJO, 42, CENTRO CEP:85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
PARANÁ - ADAPAR
DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E
TUBERCULOSE

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA
BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT

HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE

MÉDICO VETERINÁRIO:

ALLAN PATRICK SILVEIRA

PORTARIA Nº	CRMV-PR	TELEFONE Nº
2170/19, de 13/05/2019	16663	(46)98407-6721

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE**

AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test

- ✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível.
- ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.

Elenice A. Amorim

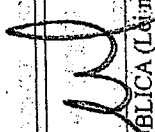
Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231

Coord. de Defesa Agropecuária

ADAPAR

COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Local e data: Curitiba, 21/05/2019

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
DO ESTADO do Paraná		CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME: ALLAN PATRICK SILVEIRA		Nº 16663 VP	
CRMV/PR	Nº 16663 VP	DATA DE INSCRIÇÃO	08/02/2019
NATURALIDADE	ENEAS MARQUES-PR	DATA DE NASCIMENTO	14/01/1990
GRUPO SANGÜÍNEO	+	NACIONALIDADE	Brasileira
TPO O RH		ASSINATURA DO PRESIDENTE	
Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉRIÇA PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº 9.506.694-1 SSP-PR			
CPF Nº 071.398.879-77	FILIAÇÃO	POLEGAR DIREITO	
	VALDEMAR SILVEIRA		
	MARLENE HERCULANO SILVEIRA		
OBSERVAÇÃO			
LOCAL E DATA	Curitiba, 06 de Março de 2020.		
ASSINATURA DO PORTADOR			
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei Nº 5.517 DE 23/10/68)			

IE: ISENTO

CNPJ: 47.116.422/0001-90

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PUBLICO 06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: A. P. SILVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 47.116.422/0001-90

Inscrição Municipal:

Responsável legal : ALLAN PATRICK SILVEIRA

CPF: 071.398.879-77

Endereço: RUA OTAVIO NUNES DE ARAUJO

Bairro: CENTRO

CEP: 85.635-000

Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado: PARANÁ

Telefone: (46) 9982-4308

Banco: Cresol Agencia: 1062 Conta corrente: 42161-8 Chave Pix: 47.116.422/0001-90

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de vacinação de imunização do rebanho bovino contra brucelose bovina do município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Chamamento Publico nº 06/2025, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital conforme abaixo:

✉ e-mail:

☎ (46) 9982-4308



R OTAVIO NUNES DE ARAUJO, 42, CENTRO CEP:85.635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Lote	Produto	Un	Qtde	Valor unt	Valor Total
01	Atividades Veterinárias - Aplicação de vacina contra brucelose bovina em bezerras de 3 a 8 meses de vida, por médico veterinário devidamente registrado no CRMV e habilitado na ADAPAR. Preço unitário por dose aplicada. Sendo os materiais necessários (vacina B19, EPIS, materiais descartáveis, marcadores, deslocamento até os locais de vacinação, emissão de atestado conforme exigências do órgão fiscalizador) inteiramente por conta do prestador do serviço.	Un	5.000	R\$48,62	R\$243.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 243.100,00	

Valor total da proposta: R\$243.100,00(Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cem Reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Chamamento Publico: 06/2025

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 05 de Setembro de 2025

ALLAN PATRICK
SILVEIRA:0713988
7977

Assinado de forma digital por
ALLAN PATRICK
SILVEIRA:07139887977
Dados: 2025.09.05 14:31:08
+03'00'

ALLAN PATRICK SILVEIRA
CPF: 071.398.879-77
(Sócio Administrador)
A. P. SILVEIRA LTDA
CNPJ: 47.116.422/0001-90



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional do Paraná
Certidão Negativa de Pessoa Física

Nome	ALLAN PATRICK SILVEIRA
CPF	071.398.879-77
CRMV	16663-VP (PR)
Data de inscrição	08/02/2019

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em	05/09/2025
Validade:	05/10/2025
Código de validação	Y5BM.QC9.AUG9YAU.UT

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR
CEP: 80045-390
Fone: (41) 3218-9450
Fax: (41) 3218-9451
E-mail: crm-pr@crm-pr.org.br